



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16535/2018

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018, às 16h30, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a esta Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios pela empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes LTDA. em referência ao certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS** no município de São Carlos.

Questionamento:

“A presente tem a finalidade de requerer de Vossa Senhoria, esclarecimentos sobre a Planilha de Orçamento, integrante da licitação supra referida, que traz o item/coluna denominado "PREÇO BANDEIRANTE", posto que requerente desconhece que tipo de referência se trata esse item, devendo o mesmo ser devidamente esclarecido, a fim de que possa apresentar sua proposta devidamente preenchida, evitando qualquer tipo de impugnação por falta de preenchimento do referido item.

Requer-se que se preste os devidos esclarecimentos sobre o referido anexo, no prazo legal, com reabertura de prazos, inclusive a fim de possibilitar, se for o caso, a impugnação do instrumento convocatório, posto que eivado de erro que inviabiliza o devido preenchimento dos requisitos necessários à participação no certame.

Outrossim, caso Vossa Senhoria opte por substituição do referido documento, deverá oportunizar às licitantes, a reabertura de todos o prazos exigidos pela legislação vigente.No aguardo dos devidos esclarecimentos, antecipadamente agradecemos,”

Resposta segundo a Secretaria Municipal de Obras Públicas:

“... vimos informar que, por equívoco, o arquivo utilizado como "Planilha Proposta", decorre de uma versão gerada por essa secretaria (após a homologação dos processos licitatórios), encaminhada para análise dos gestores financeiros em projetos de convênios.

A existência da coluna não foi percebida pelo fato de estar oculta. Contudo, como pode ser comprovado na planilha contida no CD, a referida coluna está em branco, sem nenhuma informação que possa favorecer ou prejudicar qualquer um dos participantes do certame, incluindo a própria empresa citada no cabeçalho.”

Estes esclarecimentos serão encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

ROBERTO CARLOS ROSSATO
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

PATRICIA APARECIDA CUSTODIO NUNES
Membro

FERNANDO JESUS ALVES DE CAMPOS
Membro